

ESPAÇO EDUCATIVO NÃO FORMAL: O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA EM PAUTA

NON-FORMAL EDUCATIONAL SETTINGS: THE CASE OF THE LEGAL PRACTICE CENTER

Ligia de Carvalho Abões Vercelli¹

RESUMO: Este texto aborda o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) como espaço institucional educativo não formal e sua contribuição na formação acadêmica do futuro advogado. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo, cujo procedimento para coleta de dados foi a entrevista semiestruturada com o coordenador do NPJ e com seis alunos estagiários. O cenário do estudo foi o NPJ de uma universidade privada localizada na zona oeste da cidade de São Paulo. Como referencial teórico utilizaram-se autores que se debruçam sobre a temática educação não formal. Os resultados apontam que o NPJ é um espaço educativo não formal, pois a aprendizagem ocorre na troca de experiência. Favorece na formação acadêmica uma vez que possibilita a relação teoria e prática e porque as discussões com o professor orientador podem ocorrer no momento em que for necessário. Os discentes sentem falta de um apoio interdisciplinar, pois muitos casos não são de ordem jurídica.

PALAVRAS-CHAVE: aprendizagem, espaço educativo não formal, núcleo de práticas jurídicas.

ABSTRACT: This paper focuses on the Legal Practice Center (*Núcleo de Prática Jurídica* - NPJ) as a non-formal education institutional space and its contributions to the academic formation of the future lawyers. It is a qualitative research based on the semi-structured interview with the coordinator of the NPJ and with six law students, interns of the project. The research took place on the NPJ of a private university on the west region of the city of São Paulo (Brazil). The theoretical references were authors that deal with non-formal education. The findings suggest that the NPJ is a non-formal educational setting because the learning takes place in the exchange of experiences. It also enhances the academic formation since it enables the students' perception of the practice and theory relation and due to the possibility of their access to discussions with the academic advisor throughout the process. Considering that many of the cases they deal are not of a judicial order, the students demonstrate the need of an interdisciplinary guidance.

KEYWORDS: learning, non-formal educational settings, legal practice center.

¹ Doutora em educação e professora do Programa de Mestrado em Gestão e Práticas Pedagógicas (PROGEPE) da Universidade Nove de Julho (Uninove). São Paulo, SP. Brasil. ligia@uninove.br

Introdução

Atualmente muitas pesquisas sobre espaços educativos não formais são realizadas, porém o número de trabalhos existentes ainda é inexpressivo. O termo espaço não formal é utilizado para descrever locais, diferentes da escola, onde é possível desenvolver atividades educativas. Segundo Jacobucci (2008) espaços não formais podem ser “instituições” e “não instituições”. Na categoria que a autora denomina “instituições” estão incluídos os espaços que são regulamentados e que possuem uma equipe técnica responsável pelas atividades oferecidas, a saber: os museus, os centros de ciências, os parques ecológicos, os parques zoobotânicos, os jardins botânicos, os planetários, os institutos de pesquisa, os aquários, os zoológicos, as bibliotecas, o Núcleo de Práticas Jurídicas, entre outros.

Na categoria “não instituições”, a autora elenca os ambientes naturais ou urbanos que não possuem estrutura institucional, mas que permitem a realização de práticas educativas. São eles: teatro, parque, casa, rua, praça, terreno, cinema, praia, caverna, rio, lagoa, campo de futebol, entre outros. Assim, segundo a autora pode-se dizer que os “[...] espaços formais de educação referem-se a instituições educacionais, enquanto que os espaços não formais relacionam-se com instituições cuja função básica não é a educação formal e com lugares não institucionalizados”. (JACOBUCCI, 2008, p. 57).

Neste texto procura-se discutir de que forma o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), como espaço não formal institucional - uma vez que há uma equipe de advogados que assessora as atividades realizadas pelos alunos estagiários - contribui na formação acadêmica do futuro advogado. Além disso, aponta-se a relação existente entre educação formal e não formal ocorrida nesse espaço.

O universo da pesquisa foi uma universidade privada localizada na zona oeste da cidade de São Paulo. A abordagem metodológica adotada foi de cunho qualitativo, pois envolve o levantamento de dados obtidos no contato direto do pesquisador com a realidade estudada, enfatizando mais o processo do que o produto. Segundo Minayo, (1995, p. 21);

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que

corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Utilizou-se como procedimento de coleta de dados a entrevista semiestruturada com o coordenador do NPJ e seis alunos estagiários. Escolheu-se essa forma de entrevista, pois segundo Lüdke e André (1986, p. 34) não segue uma ordem rígida, mas possui um esquema básico permitindo que o pesquisador faça intervenções quando necessário.

Para as autoras, a entrevista semiestruturada permite que o entrevistador obtenha as informações imediatas desejadas com “[...] qualquer tipo de informante e sobre os mais variados tópicos [...]”. Além disso, “[...] permite correções, esclarecimentos e adaptações que a tornam sobremaneira eficaz na obtenção das informações desejadas [...]” (op.,cit, p. 34).

O roteiro das entrevistas continha as seguintes perguntas: 1- No que consiste o trabalho no NPJ? 2- Qual sua motivação para trabalhar nesse espaço? 3- Quais as dificuldades encontradas? 4- Como são as relações entre alunos e advogados orientadores? 5- O trabalho no NPJ colabora com a formação acadêmica? 6- Você escreve artigos junto com os orientadores para divulgar o trabalho realizado no NPJ?

O texto está dividido em três partes, a saber: inicialmente discute-se a educação não formal sob a ótica de diferentes autores, em seguida apresenta-se como funciona o NPJ da universidade pesquisada e, por último, discute-se os resultados obtidos na pesquisa.

Educação não formal

Sabe-se que a educação pode ocorrer em diferentes espaços e que a aprendizagem se dá nas relações que os indivíduos estabelecem com o meio social em que está inserido. Nesse sentido, além da escola, a educação acontece nas relações familiares por meio de conversas, jogos, brincadeiras, programas de televisão, e em diferentes espaços públicos, como bibliotecas, museus, parques, shoppings centers, cinema, teatro, rua, entre outros.

Dessa forma, não só os professores das escolas formais são educadores, mas também os familiares, os amigos, os colegas de trabalho, os vizinhos, os atores dos filmes e das novelas e demais figuras participantes da vida desse indivíduo. Afinal, o que é educação não formal?

A educação não formal tem conquistado espaço de discussões cada vez mais importantes no cenário educacional. Trata-se de um campo em construção que cresceu timidamente, no início deste milênio e que ainda carece de pesquisas acadêmicas sobre o tema.

A escola não é o único espaço de formação e de aprendizagem, outros núcleos não formais da sociedade civil e de entidades do terceiro setor participam com destaque do processo de aprendizagem.

Para Afonso (1989), compreender a educação não formal leva à necessidade de conhecer a comunidade em que se vai atuar, pois para que se possa valorizar a cultura das pessoas faz-se necessário reconhecer as necessidades e anseios do grupo. Essa conduta favorece a participação, a solidariedade e a socialização dos educandos. Afonso complementa ressaltando que o caráter voluntário da educação não formal surge como elemento mobilizador, apontando a disposição de participação existente em cada um.

Para que os objetivos propostos pelo autor sejam atingidos, os espaços de educação não formal devem apresentar algumas características básicas: ter caráter voluntário, promover a socialização e solidariedade, visar ao desenvolvimento, preocupar-se com a mudança social, favorecer a participação, possuir espaços pouco formalizados e pouco hierarquizados, proporcionar a investigação e projetos de desenvolvimento e oferecer formas de participação descentralizadas. (p. 90)

Trilla (2008, p.33) define educação não formal como: “[...] toda atividade organizada, sistemática, educativa, realizada fora do marco do sistema oficial, para facilitar determinados tipos de aprendizagem e subgrupos específicos da população, tanto adultos como infantis [...]”.

Para esse autor, a educação não formal se utiliza de diferentes metodologias até mesmo aquelas em desuso na educação formal. Isso ocorre porque ela não tem que se submeter a regras impostas pelo sistema educacional como: currículo padronizado e imposto, normas legais vinculadas ao calendário escolar e à titulação dos professores, caráter não obrigatório que permite a utilização de métodos e recursos que estejam de acordo com a realidade em que se opera.

Para Libâneo (2005, p. 89), a educação não formal engloba “aquelas atividades com maior caráter de intencionalidade, porém com baixo grau de estruturação e sistematização, implicando certamente relações pedagógicas, mas não formalizadas [...]” Cita como exemplo os movimentos sociais organizados no campo e na cidade, os trabalhos comunitários,

atividades de animação cultural, os meios de comunicação social, os equipamentos urbanos culturais e de lazer, tais como: museus, cinemas, praças, áreas de recreação, entre outros. Salaria que as atividades extracurriculares que promovem conhecimento proporcionado pela escola se encaixam na educação não formal e estão vinculadas à educação formal.

Para Gohn (2006) a educação não formal é aquela que se aprende no cotidiano, com os “outros”, pela experiência e em espaços de ação coletivos fora da escola, em locais informais onde há processos de interação e intencionalidade na ação, na participação, na aprendizagem e na transmissão e troca de saberes. A educação não formal abre possibilidades de conhecimento sobre o mundo que rodeia os indivíduos e suas relações sociais.

Em obra recente, publicada em 2010 pela editora Cortez, a autora complementa o conceito de educação não formal e a conceitua como:

[...] um processo sociopolítico, cultural e pedagógico de formação para a cidadania, entendendo o político como a formação do indivíduo para interagir com o outro em sociedade. Ela designa um conjunto de práticas socioculturais de aprendizagem e produção de saberes, que envolve organizações/instituições, atividades, meios e formas variadas, assim como uma multiplicidade de programas e projetos sociais (GOHN, 2010, p. 33).

Gohn deixa claro que a educação não formal, de forma alguma, substitui ou compete com a educação formal. Pelo contrário, ela complementa a educação formal uma vez que tem a possibilidade de articular escola e comunidade com programações e atividades específicas.

A educação formal e a não formal, têm caráter intencional e objetivam promover o desenvolvimento e a socialização das pessoas. Portanto, são responsáveis em oferecer condições para que todos os indivíduos possam desenvolver as suas potencialidades que sejam capazes de responder aos desafios colocados pela realidade.

Vimos, portanto, que os autores citados definem educação não formal como intencional, em que os “outros” têm papel fundamental no processo de ensino/aprendizagem, as regras são estipuladas de acordo com o contexto e o ensinamento dos conteúdos é gradativo, conforme os limites e as dificuldades dos envolvidos vão sendo superados. Por meio dela,

vivenciando os fatos que ocorrem ao seu redor, os discentes vão construindo a cidadania e seu processo educativo ocorre à medida que eles se ajustam aos interesses e necessidades dos demais. Além disso, a educação não formal fortalece o exercício da cidadania, pois está pautada na igualdade, no respeito e na justiça social.

Nesse aspecto, entende-se que o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), como espaço de educação não formal, cumpre um papel importante na melhoria da qualidade de ensino e na formação acadêmica, pois ao inserir a universidade nos problemas comunitários possibilita o surgimento de novas aprendizagens e de novas pesquisas. Assim, a formação acadêmica será ancorada também em problemas concretos, que são enfrentados no cotidiano e que fazem parte da realidade do Brasil. Isso favorece a articulação entre teoria e prática, binômio este fundamental na formação do aluno, porque, além de possibilitar o exercício da cidadania, concorre para que os discentes incorporem, nessa relação, as aprendizagens resultantes dos interesses e necessidades de todos.

A participação dos universitários no NPJ visa mobilizar diferentes setores da sociedade em benefício das pessoas, pois eles desenvolvem ações participativas e sentem-se estimulados a produzir projetos coletivos. Com isso, busca-se melhorar as condições de vida dessas pessoas, além de favorecer a troca de conhecimentos com os indivíduos que se apropriam dos núcleos.

Nesse sentido, por meio do trabalho realizado no NPJ, alguns objetivos definidos por Gohn (2010) poderão ser alcançados, a saber: Educação para a cidadania, que engloba Educação para a justiça social; Educação para os direitos (humanos, sociais, políticos, culturais, etc.); Educação para a liberdade; Educação para a igualdade e diversidade cultural; Educação para a democracia; Educação contra toda e qualquer forma de discriminação; Educação pelo exercício da cultura e para a manifestação das diferenças culturais.

A educação não formal ocorrida no NPJ e desenvolvida junto a comunidades socioeconomicamente carentes deve possibilitar processos de inclusão social à medida que resgata a cultura dos participantes. Também reforça processos de aprendizagem, uma vez que os discentes realizam atividades que, muitas vezes, não foram discutidas no currículo da educação formal ou, se discutidas, foram mal apreendidas pelos educandos.

Além disso, a comunidade atendida reflete sobre o papel da universidade, percebendo que sua responsabilidade não se esgota apenas

ao proporcionar aos alunos o ensino e a pesquisa, mas que ela assume o compromisso social com ela [comunidade] por meio das ações realizadas a fim de minimizar os problemas enfrentados.

O Núcleo de Práticas Jurídicas da universidade pesquisada

A pesquisa foi realizada em uma universidade privada localizada na zona oeste da cidade de São Paulo. O curso de Direito tem duração de cinco anos, portanto, é composto por 10 semestres letivos e é oferecido nos quatro campus existentes. Do 7.º semestre até o término do curso, os discentes cursam a disciplina “Prática Jurídica”.

O NPJ surgiu por uma determinação do Ministério da Educação e Cultura (MEC) que acrescentou ao currículo dos cursos de Direito a obrigatoriedade de uma disciplina que tratasse da assistência jurídica às comunidades carentes.

Nessa universidade, o NPJ iniciou seus trabalhos no ano de 2003, 7.º semestre das primeiras turmas do curso de Direito, disponibilizando serviços jurídicos gratuitos à população desfavorecida social e economicamente. Nessa época foram defendidas 300 causas. Com o passar do tempo, o NPJ sofreu modificações para melhor se adequar às especificidades do curso, sempre visando à melhoria dos atendimentos à população.

O NPJ é composto por diferentes atividades, a saber: Serviço de Assistência Jurídica, cursos, eventos e audiências. Apenas alguns alunos trabalham no núcleo, pois eles têm de disponibilizar uma tarde na semana, das 13h às 18h para atendimento à população, visitas ao fórum e análise de processos. Essa atividade é chamada de prática jurídica real, uma vez que o aluno estará em contato direto com o assistido.

Os alunos que, por motivos diversos, não podem participar da prática jurídica real, participam da prática jurídica simulada em que, normalmente, são apresentados estudos de caso para que o discente, com base na legislação analise e tente resolver o caso. O professor avalia se o procedimento adotado foi apropriado para a resolução do problema apresentado e faz as discussões pertinentes.

Os estudantes que participam da prática jurídica real são estagiários que podem ser bolsistas ou voluntários. Os bolsistas devem estagiar diariamente e os voluntários uma vez por semana, a escolher.

O núcleo é composto por nove advogados, 7 especialistas em direito civil e 2 em direito penal. Esses advogados são professores da

instituição com 5 anos de experiência prática.

Segundo o coordenador do NPJ, a população atendida deverá se adequar aos seguintes requisitos: renda máxima de três salários mínimos (R\$ 2.175,00), local de residência próximo à universidade e à natureza da causa. O NPJ funciona com autorização da OAB e possui convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e com o Poder Judiciário.

O Núcleo de Práticas Jurídicas como espaço educativo não formal: resultados da pesquisa

Os seis sujeitos entrevistados trabalham no núcleo uma vez por semana com carga horária de 4h sem remuneração são estagiários voluntários. Eles, necessariamente, têm de cumprir o estágio na própria universidade, ou em prática simulada, que acontece aos sábados, ou em prática real, que ocorre no NPJ durante a semana. Mesmo quem já trabalha em escritório de advocacia deve cumprir horas na universidade.

Segundo o coordenador do núcleo, essa obrigatoriedade ocorre, pois são raros os escritórios de advocacia que permitem que os estagiários elaborem uma peça ou petição sendo esta uma das exigências primordiais no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Apenas um estagiário trabalha em escritório de advocacia. Notou-se que cinco dos seis entrevistados começaram a trabalhar no NPJ quando iniciaram o 7º semestre do curso de Direito, continuam até o momento, há um ano e meio, portanto, e pretendem permanecer até o término da faculdade. Esses alunos poderiam fazer o estágio simulado em sala de aula, mas deram preferência pelo núcleo, pois nele têm a possibilidade de estar em contato com os assistidos. Na opinião dos discentes, essa prática os leva a entender o exercício real do advogado e a contraditória realidade brasileira, uma vez que, muitos casos que atendem no núcleo dificilmente atenderão no escritório particular.

As falas dos alunos indicam que a forma como as atividades no NPJ são conduzidas, possibilita-os que sejam curiosos, criativos e reflexivos. Ao questionarem suas ações, aprendem a pesquisar sobre elas e analisá-las. Dessa forma, esse futuro profissional desenvolve autonomia na produção de conhecimento, aprende a fazer a leitura do que ocorre à sua volta. Em todos os graus de ensino e, principalmente, na universidade, o discente deve estar disposto à pesquisa, aprender como pesquisar, desenvolver habilidades e ser instigado a procurar respostas aos desafios

que a realidade impõe.

Os estagiários relataram que o trabalho consiste em atender os assistidos, elaborar as peças jurídicas, participar de audiências simuladas no fórum, ir às delegacias (no caso do estagiário de Direito penal) e ir à Defensoria Pública. Todas as peças são corrigidas pelo professor, refeitas e/ou alteradas pelo aluno, se necessário, assinadas pelo advogado orientador e, por último, encaminhadas ao fórum. As petições são realizadas com orientação constante do advogado e devidamente corrigidas. Quando ocorre erro [e isso é frequente, porque estão em processo de aprendizagem], o orientador assinala e o estagiário faz a autocorreção que, segundo eles, contribui significativamente para o processo de aprendizagem.

David Ausubel (1982), teórico que cunhou esse termo, salienta que a aprendizagem torna-se significativa à medida que um novo conceito é incorporado às estruturas de conhecimento de um aluno e adquire significado a partir da relação que ele estabelece com seu conhecimento prévio. Para o autor, duas condições são essenciais para que haja aprendizagem significativa, a saber: o aluno precisa ter uma disposição para aprender [o que ocorre no núcleo] e o conteúdo escolar a ser aprendido tem de ser potencialmente significativo, ou seja, ele tem de ser lógica (leva em conta a natureza do conteúdo) e psicologicamente significativo (leva em conta a experiência do discente).

É o trabalho realizado no NPJ que motiva os alunos a trabalhar nesse espaço. Nesse sentido, cinco discentes afirmam que poder atender o assistido e praticar os conteúdos aprendidos são a maior motivação. Sabe-se que a prática é fundamental para o exercício profissional, mas o discente tem de ter clareza que é a teoria que fundamenta essa práxis, portanto, não deve haver uma supervalorização da prática em detrimento do conhecimento teórico. Percebe-se esse cuidado sempre que o aluno se prepara para executar uma peça: o discente pesquisa, encontra a lei que irá amparar o assistido e a discute com o orientador.

Freire (1996) salienta que a relação crítica sobre a prática é fundamental, pois o ato educativo implica criar possibilidades para produzir e construir conhecimento. Quando a petição é devolvida para o aluno a fim de que ele a refaça, o advogado orientador conduz o discente a pensar corretamente. Entende-se que para a formação de qualquer profissional, é fundamental a reflexão crítica sobre a prática e, nesse sentido, Freire (1996, p. 39) aponta: “[...] É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem

que se pode melhorar a próxima prática”.

Arroyo (2009) ressalta que é na prática que se reconhecem os sujeitos. Para o autor, é fundamental o contato com a realidade, pois nem sempre durante a formação acadêmica se problematiza o cotidiano. O autor afirma que os mestres [e eu acrescento também os alunos] “no seu cotidiano cultivam, plantam, cuidam, fazem a colheita do seu cultivo, de sua cultura. Na organização seriada, gradeada, nos restritos espaços da turma, da disciplina de cada quintal não há como trocar essa colheitas”. (op.cit, 2009, p. 236)

Pode-se perceber também a relação existente entre educação formal e educação não formal. O NPJ realiza a educação não formal por todos os motivos anteriormente abordados, porém, ela está atrelada à educação formal uma vez que os conteúdos aprendidos em sala de aula e mesmo sob orientação dos professores do núcleo são essenciais para o trabalho que realizam.

Dessa forma, entende-se o que Gohn (2008) sinaliza a respeito da educação não formal. Ela não substitui em hipótese alguma a educação formal, mas a complementa articulando, nesse caso, universidade e comunidade. A educação não formal preocupa-se com a formação integral do ser humano, uma vez que considera as experiências individuais, muitas vezes subjugadas à educação formal. A aprendizagem ocorre por meio da prática social, da experiência, da vivência de situações-problema.

Quanto às dificuldades encontradas para trabalhar no NPJ, as razões foram as mesmas, ou seja, eles sentem falta de uma discussão interdisciplinar. Os casos que a maioria dos alunos atende perpassam por questões jurídicas, envolvem questões sociais, econômicas e emocionais, que necessitam de uma escuta mais apurada.

Os 6 estagiários relatam a importância de se fazerem reuniões periódicas, encontros para conversarem sobre os casos. Como mencionado anteriormente, eles tiram as dúvidas, de ordem jurídica com os advogados orientadores, assim que aparecem e sempre que necessário, porém, entende-se que compartilhar, em momento comum, as dificuldades, os erros e os acertos é fundamental para o crescimento profissional e pessoal.

É construtivo que os estagiários se sintam à vontade com o orientador e que possam discutir com ele seu ofício e as possíveis dificuldades vivenciadas no cotidiano. É importante que todos critiquem e reflitam sobre seu trabalho, para que possam, se necessário, encontrar, com a ajuda dos colegas e dos advogados orientadores, soluções que os

auxiliem no seu dia a dia.

As falas apontam que os conteúdos aprendidos em sala de aula tornam-se mais significativos, pois vivenciando, discutindo e problematizando diferentes situações da realidade no NPJ, eles adquirem experiência, conhecimento e respostas para seus questionamentos que a sala de aula por si só não dá conta de responder. Não basta apenas o ensino por meio da transmissão do conhecimento. O aprendizado só terá sentido e será significativo para o aluno, futuro profissional, caso ele possa experimentar e refletir diante das questões sociais.

Nesse sentido, Freire (1996, p. 13) afirma que: “no processo de aprendizagem, só aprende verdadeiramente aquele que se apropria do aprendido, transformando-o em apreendido, com o que pode, por isso mesmo, reinventá-lo; aquele que é capaz de aplicar o aprendido/apreendido a situações existenciais concretas”.

Todos os entrevistados relataram que procuram os professores orientadores a todo o momento para esclarecer suas dúvidas. Depois de a peça ser elaborada, os advogados orientadores corrigem, assinalam os erros, caso existam, e os alunos devem reformulá-la, amparando-se nos livros e na legislação, com uma escrita coerente conforme normas de uma petição. Novamente recorre-se a Freire (1996, p. 69) quando assinala que: “[...] aprender para nós é construir, reconstruir, constatar para mudar, o que não se faz sem abertura ao risco e à aventura do espírito”.

No que diz respeito às relações existentes entre alunos e professores, os estagiários foram unânimes em dizer que é muito boa ou excelente. Esse dado nos faz inferir que essas relações são a mola propulsora para que os alunos continuem trabalhando no NPJ por vários semestres consecutivos. Poder compartilhar saberes com um profissional mais experiente sem que este se sinta o “dono da verdade” é o incentivo que todo iniciante busca para melhor compreender seu futuro campo de atuação.

As falas sinalizam que a relação professor/aluno está pautada pela afetividade. Entende-se que essa relação é central para o processo de construção do conhecimento e para a imagem que o futuro profissional terá de si mesmo. A aprendizagem não ocorre somente por transmissão de conhecimento, na qual o professor [que detém o saber] ensina quem não sabe [no caso o aluno estagiário]. Esse tipo de ensino, denominado de “bancário” por Paulo Freire, coloca o aluno em uma posição passiva como se suas vivências e aprendizagens anteriores não fizessem parte dos saberes dos alunos.

As propostas atuais de educação baseadas, principalmente, na concepção sócio-histórica partem do pressuposto de que a aprendizagem ocorre a partir da relação entre os sujeitos e os objetos de conhecimento, mediada por algum agente cultural e que não deve envolver apenas a dimensão cognitiva, mas também a dimensão afetiva. Ao participar, o aluno sente-se como sujeito ativo no processo de aprendizagem e, no caso do NPJ, o professor orientador é visto como principal mediador, mas não o único. Nesse sentido, Mahoney (1993, p. 70-1) afirma:

É a sensibilidade do professor, a sua experiência, a sua vivência em cada encontro, a sua atenção genuína, o seu ouvir lúcido, a sua motivação para compreender o outro que serão os guias para decidir o como, o quando, o quanto é possível aproximar-se dessas condições. A função da emoção na ação educativa é a de abrir caminho para a aprendizagem significativa, isto é, aquela aprendizagem que vai ao encontro das necessidades, interesses e problemas reais [...] e que resulta em novos significados transformadores da sua maneira de ser [...], possibilitando a descoberta de novas ideias.

Cinco dos seis sujeitos entrevistados responderam que o trabalho realizado no núcleo colabora com a formação acadêmica, que o fato de associar teoria e prática é fundamental para conhecer as leis e saber exatamente onde procurá-las. Além disso, ressaltaram que aprendem a lidar com diferentes pessoas, aprendem a ouvir e a entender a diversidade humana.

Novamente percebe-se a questão relacionada à teoria e prática. Os sujeitos entrevistados deixam claro que para entender os conceitos do Direito é importante vivenciar a prática em contato direto com o assistido. Em uma prática simulada, eles não aprendem a escutar e não percebem o que está implícito na fala dos assistidos. Além disso, precisam aprender a usar uma linguagem que seja acessível ao nível social e cultural dessas pessoas para que eles possam entender os procedimentos a serem tomados. Portanto, trata-se de um trabalho que possibilita múltiplas aprendizagens.

Perguntou-se aos estagiários se eles escrevem artigos junto com os professores ou se apresentam trabalhos referentes aos diferentes casos que atendem no NPJ. Todos disseram que não. São realizadas pesquisas

individuais e/ou em grupos para que os alunos possam entender determinado caso, fato este de extrema relevância, mas os dados obtidos não são apresentados em artigos científicos e disponibilizados para a academia e/ou para a comunidade.

Nesse aspecto, constata-se uma fragilidade do trabalho realizado. Esse é o momento ideal para que o aluno escreva e relate os dados, pois a extensão se viabiliza não apenas com a participação do aluno em núcleos, mas principalmente, se os resultados obtidos por meio do trabalho realizado forem divulgados à sociedade e à própria comunidade científica.

Considerações finais

Entende-se que o NPJ é um espaço não formal institucional, pois apesar de fazer parte da universidade, localiza-se em outro endereço e possui dinâmica própria. Realiza a educação não formal atrelada à educação formal uma vez que cumpre um papel importante na melhoria da qualidade de ensino e na formação acadêmica, pois ao inserir a universidade nos problemas comunitários, possibilita aos discentes que dele participam o surgimento de novas aprendizagens e de novas pesquisas.

O NPJ pesquisado realiza somente prestação de serviço à população excluída economicamente, assim, cumpre com sua responsabilidade social. Porém entende-se que os termos responsabilidade social e compromisso social diferem entre si. Segundo Ashley (2003), o mundo empresarial vê na responsabilidade social uma nova estratégia para aumentar o lucro da empresa e reforçar o seu desenvolvimento. Dessa forma, a autora a conceitua como:

[...] o compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetem positivamente, de modo amplo, ou a alguma comunidade, de modo específico, agindo proativamente e coerentemente no que tange ao seu papel específico na sociedade e a sua prestação de contas para com ela. A organização, nesse sentido, assume obrigações de caráter moral, além das estabelecidas em lei, mesmo que não diretamente vinculadas às suas atividades, mas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos povos. Portanto, numa visão expandida, responsabilidade social é toda e qualquer ação que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade (ASHLEY, 2003, p. 6-7)

Percebe-se, portanto, que o conceito acima carrega em si a conotação de um agir responsável a fim de melhorar a qualidade de vida das pessoas beneficiando a empresa e a população em geral. Não aponta que essa responsabilidade deveria visar a uma mudança social no sentido de conscientização dos atores sociais, fazendo-os refletir sobre seus atos e atitudes e a importância de determinada ação para suas vidas.

O termo compromisso social possui nuances que ultrapassam este último. Busca-se em Paulo Freire (2010, p. 16) o que se entende sobre essa expressão. Ela implica que haja uma tomada de posição de todos os envolvidos; engloba decisões de todos os atores sociais e ocorre no plano das ações, da realidade concreta. Isso significa que: “A primeira condição para que um ser possa assumir um ato comprometido está em ser capaz de agir e refletir”.

Para o autor, apenas os sujeitos situados no seu tempo histórico e em relação aos determinantes culturais, políticos e econômicos que condicionam seu modo de estar no mundo poderão operar mudanças e sair do conformismo, comprometendo-se em ser um sujeito da práxis. O compromisso social requer um sujeito capaz de construir um saber crítico sobre si mesmo, sobre seu mundo e sobre sua inserção nesse mundo.

A universidade como espaço privilegiado de difusão do conhecimento e de criação de novos conhecimentos deve mostrar à sociedade qual é o seu papel, portanto, no caso dos NPJs, não cabe somente efetuar um trabalho de prestação de serviço, mas, principalmente, levar a sociedade a perceber que são suas ações que poderão suscitar mudanças.

Referências

AFONSO, A. J. Sociologia da educação não formal. Reactualizar um objeto ou construir uma nova problemática? In A. J. Esteves; S. R. Stoer. *A Sociologia na escola*. Porto: Afrontamento, 1989.

ARROYO, Miguel G. *Ofício de mestre: imagens e autoimagens*. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

ASHLEY, Patrícia Almeida. *Responsabilidade Social nos Negócios*. São Paulo: Saraiva, 2003.

AUSUBEL, David. P. *A aprendizagem significativa: a teoria de David Ausubel*. São Paulo: Moraes, 1982.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e terra, 1996.

_____. *Extensão ou comunicação?* São Paulo: Paz e Terra, 2010.

GHANEM, Elie; TRILLA, Jaume. *Educação formal e não formal*. São Paulo: Summus Editorial, 2008.

GOHN, Maria da Glória. *Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais*. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. Educação não formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. *Ensaio: avaliação de políticas públicas. Educ.*, Rio de Janeiro, v.14, n.50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

_____. *Educação não formal e cultura política*. São Paulo: Cortez, 2008.

JACOBUCCI, Daniela Franco Carvalho. Contribuições dos espaços não formais de educação para a formação da cultura científica. *Revista em extensão*, vol. 7. Uberlândia, p. 55 a 66, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos. *Pedagogia e pedagogos, para quê?* São Paulo: Cortez, 2005.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli, E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

MAHONEY, A. A. Emoção e ação pedagógica na infância: contribuições da psicologia humanista. *Temas em psicologia*. Sociedade Brasileira de Psicologia. São Paulo, nº3, p. 67-72, 1993.

VERCELLI, Ligia de Carvalho Abões. *Projetos Sociais desenvolvidos em universidades da cidade de São Paulo: mapeamento e análise. Tese de Doutorado*. São Paulo: Universidade Nove de Julho, 2012.

_____. *Projetos sociais na universidade brasileira: vozes e ação pela cidadania*. Jundiaí: Paco Editorial, 2013.

Data de recebimento: 28.03.2014

Data de aceite: 25.06.2014